



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Edição 1.707



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO
CULTURAL Nº 01/2025 3

PORTARIANº 22.811
DE 02 DE JULHO DE 2025 4

PORTARIANº 22.812
DE 02 DE JULHO DE 2025 4

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO 5

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025 5

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2025 6

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 6

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 REFE-
RENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Edição 1.707

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Edição 1.707

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HENRI PESTALOZZI, NOS TERMOS SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, com sede à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, CEP 15610-024, inscrita no CNPJ sob nº 47.842.836/0001-05, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**, Prefeito Municipal, e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HENRI PESTALOZZI**, com sede na Rua Itália, nº 88, Parque das Nações, Fernandópolis/SP, CEP 15600-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.647.869/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, a Senhora **VALDELICE MARIA GONÇALVES**, doravante denominadas, em conjunto, **PARTÍCIPES, RESOLVEM**, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a formalização de parceria de cooperação cultural, sem repasse de recursos financeiros, entre os **PARTÍCIPES**, visando oferecer suporte institucional à gestão da Casa da Memória e Museu a Céu Aberto, promovendo a valorização, preservação e difusão do patrimônio cultural local, por meio de ações museológicas, educativas e culturais.

1.2 A presente cooperação contempla, entre outras ações:

- Apoio técnico e museológico;
- Preservação, inventário e organização do acervo;
- Promoção de ações culturais e educativas;
- Realização de eventos conjuntos;
- Divulgação institucional das atividades do espaço;
- Treinamento e capacitação museológica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Designar servidores para apoio técnico temporário, especialmente nas áreas de museologia, limpeza, comunicação e organização de acervo;

b) Realizar, promover ou apoiar eventos culturais no espaço;

c) Divulgar, por meio de seus canais oficiais, as atividades do museu;

d) Monitorar e avaliar o cumprimento do presente termo por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2 Compete à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HENRI PESTALOZZI:

a) Manter o espaço da Casa da Memória e Museu a Céu Aberto em funcionamento e acessível à população;

b) Colaborar com as ações técnicas e culturais promovidas pela Prefeitura;

c) Preservar o acervo e permitir acesso técnico para fins museológicos;

d) Cooperar na execução de ações educativas e de valorização do patrimônio cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

3.1 Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de exclusiva responsabilidade de cada uma das **PARTES**, não cabendo qualquer ônus ou vínculo empregatício entre si.

3.2 A designação de servidores da Prefeitura dar-se-á de forma temporária e específica, para ações previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as **PARTÍCIPES**.

4.2 Cada parte arcará com os custos operacionais necessários à execução das ações sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este Termo de Cooperação Cultural terá vigência de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo justificado, desde que mantido o objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo poderá ser rescindido por:

I – Descumprimento das cláusulas por qualquer dos **PARTÍCIPES**;

II – Denúncia unilateral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III – Comum acordo entre as **PARTÍCIPES**, devidamente formalizado.

6.2 Em caso de extinção, cada **PARTÍCIPE** responderá pelas obrigações assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO

7.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela supervisão e acompanhamento das ações pactuadas, por meio de seu titular, Rubens Celso Lopes Filho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as **PARTÍCIPES** elegem o foro da Comarca de Fernandópolis/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fernandópolis/SP, 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

João Paulo Sales Cantarella

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HENRI PESTALOZZI

Valdelice Maria Gonçalves

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

RG: _____

2. Nome: _____

RG: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Edição 1.707

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.811 DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.811 – DE 02 DE JULHO DE 2025

(Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de que trata o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de setembro de 2018 e memorando nº 16.826/2025:

- I - Coordenadora: Nilva Garcia de Oliveira.
- II - Conselho Municipal:
 - a) Representante da Câmara dos Vereadores: Thales Adolfo de Almeida Zaine.
 - b) Representante do Poder Judiciário: Pedro José dos Reis.
 - c) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo: Mateus Calegari Paulique.
 - d) Representante de Órgãos Não Governamentais: Celso Spósito Reynaldo.
 - e) Representante de outras entidades: Maria Oliveira Guimarães Papa.

III - Secretário: Bruno Cezar Rosselli Medri.

IV - Setor Técnico:

- a) Anderson Roberto Gonçalves;
- b) Bruno Evandro Rodrigues Couto;
- c) Francisco José de Souza;
- d) Laercio Ferreira da Silva;
- e) Miguel Francisco Ribeiro Neto;
- f) Pedro Henrique Mendonça Lopes Faustino;
- g) Rodrigo Mendonça Barreto.

V - Setor Operativo:

- a) Polícia Militar;
- a) Corpo de Bombeiros Militar;
- a) Polícia Militar Ambiental
- b) Polícia Militar Rodoviária;
- c) Tiro de Guerra;
- d) Secretarias Municipais.

Art. 2º Os trabalhos da presente Coordenadoria não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.728 de 21 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.812 DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.812 – DE 02 DE JULHO DE 2025

(Nomeia a Comissão Municipal de Eventos).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Eventos, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I - Sandro Alves Muniz Santos;
- II - Samara Matiko Siqueira Okuma Tomé;
- III - Melissa Cristina da Silva Marin;
- IV - Bruno Evandro Rodrigues Couto;
- V - Marcelo Antônio de Aguiar;
- VI - Gilberto Alves Capanema;
- VII - Caline Assunção Báculo Cebin.

Art. 2º Fica concedida aos membros da Comissão Municipal de Eventos gratificação mensal correspondente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.560/1990 e no artigo 77 da Lei Complementar nº 01/1992, observados os limites legais fixados na legislação municipal vigente.

Art. 3º Atuam de forma voluntária, com atribuições específicas, os seguintes membros:

- I - Rubens Celso Lopes Filho – Diretor de Projetos e Planejamento;
- II - Glenda Angélica Cabral Scandiuzi – Diretora de Programação e Curadoria;
- III - Eberti Marcelo Sabion – Diretor de Operações e Supervisão Técnica.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria composta pelos membros mencionados neste artigo são consideradas soberanas no âmbito da Comissão Municipal de Eventos, cabendo a eles a orientação superior, a validação final das ações e a mediação de eventuais divergências, com autoridade hierárquica sobre os demais membros da Comissão.

Art. 4º A coordenação geral dos trabalhos da Comissão será exercida, de forma voluntária, por Pedro Henrique Félix da Silva – Coordenador Geral.

Art. 5º Para fins de apoio à realização de eventos de maior vulto, ou àqueles cuja organização exija conhecimentos técnicos específicos, poderão ser instituídas comissões temporárias vinculadas a secretarias municipais ou a projetos específicos, mediante edição



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Edição 1.707

de portaria própria.

§ 1º Os servidores designados para compor tais comissões temporárias farão jus à gratificação de que trata o art. 2º somente durante a vigência da respectiva portaria específica que formalizar sua nomeação.

§ 2º A composição e os objetivos de cada comissão temporária deverão estar expressamente indicados no ato de nomeação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.700, de 21 de maio de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

DATA	RECEITA	VALOR
20/06/2025	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 293.899,04
20/06/2025	Cota Parte FPM	R\$ 2.072.808,44
20/06/2025	Cota Parte ITR	R\$ 1.305,72
20/06/2025	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 152.396,97
24/06/2025	Cota Parte IPI	R\$ 8.604,43
24/06/2025	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 746.246,93
30/06/2025	Cota Parte FPM	R\$ 2.270.472,79
30/06/2025	Cota Parte ITR	R\$ 16,53
30/06/2025	ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	R\$ 12.174,24
01/07/2025	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 8.025,59
01/07/2025	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 1.366.822,95
01/07/2025	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.665,00

Fernandópolis- SP, 02 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS RODA
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica nº 034/2025 à **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a “**AQUISIÇÃO DE EMBREAGEM COMPLETA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E TESTE DE FUNCIONAMENTO PARA O PICADOR DE GALHOS LOCALIZADO NO ECOPONTO DE GALHOS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS – SP.**”

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório nº 083/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 02 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 COMPASNET Nº 90036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.415/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**” Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Edição 1.707

Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 02 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2025

PROCESSO Nº.099/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

VALOR R\$ 82.982,90 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

ASSINATURA: 01/07/2025

OBJETO: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

Fernandópolis-SP, 02 de julho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.492/2025

Fica encerrado o Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E ESFERAS DE VIDRO, PARA SECRETARIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP**” provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 233/2024, da empresa **SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA** cuja vigência expirou-se em 01/07/2025.

Fernandópolis-SP, 02 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº
025/2025**

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude de inconsistência na alimentação do sistema de compras “Fiorilli”, fica alterado o descritivo do item 22 da referida Ata de registro de Preços, conforme o Edital, a saber: Item 22: CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. GERENCIANDO O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRA, FORMATO QUADRADO. TAMANHO 10X10CM.

Fernandópolis/SP, 02 de julho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente